



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia 14/11/2025 às 08h01min.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 14/11/2025 às 08h:00min.

O credenciamento deverá ser realizado no Prédio da Prefeitura Municipal de São Romão-MG, sito na Av. Eustáquio Martins, 1111 – Valdir Ribeiro – São Romão/MG – CEP: 39290-000.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 14/11/2025 às 08h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site <https://www.saoromao.mg.gov.br/> e-mail: licitacao.saoromao@gmail.com ou pelo telefone: (38) 99820-0193.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO – MINAS GERAIS, com endereço na Av. Eustáquio Martins, 1111 – Valdir Ribeiro – São Romão/MG – CEP: 39290-000, CNPJ 24.891.418/0001-02, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**, do tipo **MENOR DESCONTO E MENOR VALOR DA HORA TÉCNICA**, para a execução do objeto abaixo descrito e relacionado nos Anexos deste Edital. A Licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº. 013/2023, que regulamenta a NLLC, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Romão e sua equipe de apoio, conforme designado pela Portaria nº. 128/2025: Agente de Contratação: Sara Evangelista Queiroz Caxito; Equipe de Apoio: Daniela Pereira Guedes, Karine Nunes Peixoto Coelho.

O Objeto do referido certame é o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG.**

A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de São Romão – MG, se adequarem à forma eletrônica:

(..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, objeto da presente contratação.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Romão/MG, sito na Av. Eustáquio Martins, 1111 – Valdir Ribeiro –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

São Romão/MG – CEP: 39290-000.

1.2- Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de contratação da Prefeitura Municipal de São Romão e sua equipe de apoio, conforme designado pela Portaria nº. 128/2025: Agente de Contratação: Sara Evangelista Queiroz Caxito; Equipe de Apoio: Daniela Pereira Guedes, Karine Nunes Peixoto Coelho.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente e dos exercícios seguintes, caso necessário.

2.2 – Posterior a homologação do presente certame, será firmada a No contrato e tantos contratos quanto forem necessários para a execução do objeto licitado (integral ou parcialmente), dentro do prazo de validade da ARP.

III - OBJETO

3.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG.

3.1.1 – Durante a vigência do processo na Ata de Registro de Preços, que será de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84¹ da Lei nº 14.133/2021, poderão ser formalizados quantos contratos forem necessários à fiel e plena execução do objeto licitado.

3.2- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Especificações do Objeto – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo IV – Modelo Declaração de não Ocorrência de Fato Impeditivo;
- Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo VIII – Modelo de Termo de Compromisso;
- Anexo IX – Modelo de declaração conjunta de pleno atendimento e requisitos de habilitação
- Anexo X – Análise Contábil
- Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo XII - Minuta Contratual.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1- Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Eustáquio Martins, 1111 – Valdir Ribeiro – São Romão/MG –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

CEP: 39290-000, CNPJ 24.891.418/0001-02, no horário das 08h00min às 17h00min, e também pelo site oficial, <https://www.saoromao.mg.gov.br/>

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações da Imprensa Oficial e no site <https://www.saoromao.mg.gov.br/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacao.saoromao@gmail.com e serão respondidos o prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

5.2 - As empresas que terão interesse em participar deste pregão, será obrigatório a visita técnica a Garagem da Prefeitura, para conhecimentos de todos os veículos e maquinários afim de não haver questionamentos futuros, a visita deverá ser agendada no mínimo 3 dias antes da abertura da sessão, através do e-mail: licitacao.saoromao@gmail.com ou telefone: (38) 99820-0193

5.3- É vedada a participação de empresas:

5.3.1 - Concorrentes, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.3.2 - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

5.3.3 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3.5 - Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

5.3.6 - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de São Romão (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

5.3.7 - As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5.4- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.6 - Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

5.7 - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

5.8 -A empresa deverá buscar o veículo na garagem onde fica a frota de veículos da Prefeitura sem custos ao Município de São Romão ou onde o mesmo estiver com defeito ou avaria.

VI – DO VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

6.1 - O valor estimado da referida contratação, para efeito desta licitação, está orçado em **R\$ 8.111.187,10 (oito milhões, cento e onze mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos).**

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TAXA/TABELA	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL/VLR ESTIMADO
1	35247	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO HONDA MOTOCICLETAS .. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO HONDA MOTOCICLETAS MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025) .	2.78%	-	1	UN	100.000,00
2	35248	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA HONDA MOTOCICLETAS. . PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA HONDA MOTOCICLETAS .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA	-	R\$ 148,33	100	H	14.833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
3	35249	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLKSWAGEN . LEVE . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLKSWAGEN LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.40%	-	1	UN	350.000,00
4	35250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 249,33	750	H	186.997,50
5	35251	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . CHEVROLET LEVE . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO CHEVROLET LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.53%	-	1	UN	200.000,00
6	35252	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA CHEVROLET . VEÍCULOS LEVES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA CHEVROLET VEÍCULOS LEVES. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE	-	R\$ 252,67	350	H	88.434,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
7	35253	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . RENAULT LEVE . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO RENAULT LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	6.83%	-	1	UN	150.000,00
8	35254	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RENAULT. LEVE.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RENAULT LEVE .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 257,67	150	H	38.650,50
9	35255	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FIAT LEVE.. . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FIAT LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.50%	-	1	UN	350.000,00
10	35256	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FIAT . VEÍCULOS LEVES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FIAT VEÍCULOS LEVES. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA	-	R\$ 259,33	750	H	194.497,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
11	35257	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO: . VOLKSVAGEM PESADO MAIOR D. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLKSVAGEM PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025)	7.83%	-	1	UN	250.000,00
12	35258	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . VOLKSWAGEM VEÍCULOS PESADO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA VOLKSWAGEM VEÍCULOS PESADOS. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 267,67	450	H	120.451,50
13	35259	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . IVECO PESADO.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO IVECO PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.50%	-	1	UN	300.000,00
14	35260	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA. IVECO VEÍCULOS PESADOS.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA IVECO VEÍCULOS PESADOS. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA	-	R\$ 311,00	660	H	205.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
15	35261	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . RENAULT MÉDIO . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO RENAULT MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.13%	-	1	UN	300.000,00
16	35262	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . RENAULT MÉDIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RENAULT MÉDIO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 261,00	380	H	99.180,00
17	35263	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FIAT VEÍCULOS MÉDIO. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FIAT MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.77%	-	1	UN	250.000,00
18	35264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . FIAT VEÍCULOS MÉDIO .. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FIAT VEÍCULOS MÉDIO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA	-	R\$ 267,67	180	H	48.180,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
19	35265	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . CHEVROLET VEÍCULOS MÉDIO. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO CHEVROLET MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.67%	-	1	UN	250.000,00
20	35266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . CHEVROLET VEÍCULOS MÉDIO .. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA CHEVROLET VEÍCULOS MÉDIO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 261,00	350	H	91.350,00
21	35267	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . VOLARE PESADO.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLARE PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025) .	6.83%	-	1	UN	150.000,00
22	35268	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . VOLARE PESADO.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA VOLARE PESADO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO ,ALINHAMENTO,	-	R\$ 311,00	180	H	55.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
23	35269	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FORD PESADO . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FORD PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.27%	-	1	UN	200.000,00
24	35270	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FORD . PESADO.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FORD PESADO REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 305,00	300	H	91.500,00
25	35271	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . MERCEDES PESADO.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO MERCEDES PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.50%	-	1	UN	300.000,00
26	35272	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . MERCEDES PESADO.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA MERCEDES PESADO .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA	-	R\$ 311,00	510	H	158.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
27	35273	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FORD PESADO . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FORD MEDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.17%	-	1	UN	200.000,00
28	35274	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . FORD MEDIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FORD MEDIO REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 301,00	350	H	105.350,00
29	35275	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PÁ CARREGADEIRA HUNDAY. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PÁCARREGADEIRA HUNDAY MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.17%	-	1	UN	250.000,00
30	35276	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PÁ . CARREGADEIRA HUNDAY .. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PÁ CARREGADEIRA HUNDAY .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO,	-	R\$ 369,33	350	H	129.265,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
31	35277	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PATROL NEW HOLLAND . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PATROL NEW HOLLAND MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.17%	-	1	UN	350.000,00
32	35278	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . PATROL NEW HOLLAND.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PATROL NEW HOLLAND .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 369,33	350	H	129.265,50
33	35279	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . RETRO ESCAVADEIRA JBC. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO RETRO ESCAVADEIRA JBC MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.33%	-	1	UN	200.000,00
34	35280	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . RETRO ESCAVADEIRA JBC.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RETRO ESCAVADEIRA JBC. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE	-	R\$ 327,67	350	H	114.684,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
35	35281	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PATROL XCMG.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PATROL XCMG MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.17%	-	1	UN	300.000,00
36	35282	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . PATROL XCMG. . PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PATROL XCMG. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 372,67	350	H	130.434,50
37	35283	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PÁ CARREGADEIRA XCMG.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PATROL XCMG MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.17%	-	1	UN	300.000,00
38	35284	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PÁ . CARREGADEIRA XCMG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PATROL XCMG. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO,	-	R\$ 369,33	350	H	129.265,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
39	35285	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . TRATOR MASSEY FERGUSON. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR MASSEY FERGUSON MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.23%	-	1	UN	100.000,00
40	35286	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR MASSEY FERGUSON . PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA TRATOR MASSEY FERGUSON .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 327,33	350	H	114.565,50
41	35287	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . NEW HOLLAND. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR NEW HOLLAND MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.40%	-	1	UN	150.000,00
42	35288	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR NEW HOLLAND . PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA TRATOR NEW HOLLAND .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM,	-	R\$ 369,33	250	H	92.332,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
43	35289	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FORD. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR FORD MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.20%	-	1	UN	150.000,00
44	35290	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR FORD. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FORD .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 327,67	250	H	81.917,50
45	35291	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . MAHINDRA. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR MAHINDRA MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.30%	-	1	UN	100.000,00
46	35292	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR MAHINDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA MAHINDRA .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO,	-	R\$ 306,00	250	H	76.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
47	35293	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . STIHL TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO STIHL, MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	6.77%	-	1	UN	100.000,00
48	35294	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . STIHL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA STIHL .REPAROS MECÂNICOS, PARTE ELÉTRICA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 219,33	350	H	76.765,50
49	35295	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . MITSUBISHI. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO MITSUBISHI MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.82%	-	1	UN	100.000,00
50	35296	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . MITSUBISHI.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA MITSUBISHI .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS	-	R\$ 248,33	350	H	86.915,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

		DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--

VII – CREDENCIAMENTO

7.1– O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de São Romão/MG no dia 14/11/2025 as 08h00min.

7.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

7.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a Agente de Contratação por um representante que, o qual deverá apresentar fora dos envelopes:

7.2.1 Procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, conforme modelo do Anexo V, juntamente com:

7.2.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.4- Documento de identidade com foto;

7.2.5- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV);

7.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Agente de Contratação ou à Equipe de Apoio para autenticação.

7.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

7.4.1 - O Agente de Contratação, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

7.5. - As empresas que enviarem a documentação para participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de proposta comercial e habilitação, todo o contido neste título VI – CREDENCIAMENTO, sendo dispensável apenas o exigido no item 8.2.4 – “documento de identidade com foto”.

VIII - PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG
ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**

**RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:**

8.1 - A proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

8.1.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

8.1.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da sessão pública.

8.1.3 - Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

8.1.4 - Descrição do item ofertado com indicação do fabricante/ou marca.

8.1.5 - Preço unitário e total, nos termos contidos no modelo de proposta do edital.

8.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhes.

8.3 - Serão corrigidos automaticamente pela agente de contratação e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

8.4 - Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.5 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pelo Agente de Contratação.

8.6 - A agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

IX – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

9.1- Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao Agente de Contratação a avaliar sua aceitabilidade.

9.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

9.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **MENOR DESCONTO E MENOR PREÇO POR HORA TÉCNICA TRABALHADA**.

9.2.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XV deste edital.

9.3.1- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no sub-item 10.4.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 – Encerrada a etapa competitiva as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor desconto.

9.4.1 – A Agente de contratação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

9.4.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Agente de Contratação.

9.4.3.1 – O Agente de Contratação após o julgamento, determinará ao licitante vencedor reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora².

9.4.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

9.5 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Agente de Contratação e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.6– Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.7 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.8– Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.9 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Agente de Contratação, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10– Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.11– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Agente de Contratação e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do Agente de Contratação, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR DESCONTO E MENOR PREÇO POR HORA TÉCNICA TRABALHADA**, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.2- Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, III e seu § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.2.1 – Nos termos do §5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta mesma Lei e este Edital.

10.2.2.2 – A agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (§2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

art. 59 Lei 14.133/21), sendo considerados o preço unitário, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixados neste edital (§3º art. 59).

10.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

10.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal;

10.4- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

10.5 - O Agente de Contratação, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais ou formais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

10.6 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Agente de Contratação a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, publicando-se a decisão na forma da lei.

XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG
ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**

**RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:**

Dentro do envelope o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada.

11.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: deve-se apresentar o ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2- No caso de empresário individual: deve-se apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: deve-se apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

11.1.4- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada

- EIRELI: deve-se apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6- Em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, deve- se apresentar o Decreto de autorização.

11.2- HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1- Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.2.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.7- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.8- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Na ordem de classificação, tratando-se de outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.3.1- As empresas devem apresentar na habilitação, os documentos relacionados abaixo:

11.3.2- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa constando razão social CNPJ/MF, atestando que a empresa realizou a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais similar ao ora o objeto posto em licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

- Apresentação de comprovação de experiência de mínimo de 01(um) ano, com serviços mecânicos em veículos leves, em nome do profissional.
- Comprovação que a empresa possui no mínimo 2 mecânicos registrados
- Apresentação de comprovação de experiência de mínimo de 01(um) ano, com serviços mecânicos em veículos pesados, em nome do profissional.
- Apresentação de certificado de curso na área de mecânica em nome dos profissionais.
- As comprovações acima poderão ser realizadas através de documentos comprobatórios podendo ser: Cópia da carteira de Trabalho, livro de registro de funcionários, cópias de certificados.
- Apresentar seguro patrimonial, contra quaisquer danos a veículos que possam ser causados durante a manutenção dos veículos
- Alvará do Corpo de Bombeiros (AVCB)
- Alvará de Funcionamento emitido pelo Município sede;
- Licença ambiental para descarte de Produtos que a oficina utilize que possam prejudicar o meio ambiente exemplo: (óleo)

11.4- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

11.4.1.1 - Os documentos referidos no item 11.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.2– Se necessário a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

11.4.3– As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do Último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

OBSERVAÇÃO:

Serão considerados aceitos como na forma de lei o Balanço Patrimonial (Inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

11.4.4.1 – Os documentos relativos ao subitem 4.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – **são indispensáveis**.

1.4.5 - As licitantes deverão preencher, também, o Anexo XI – Análise Contábil-financeira, com todas as informações ali contidas, que são indispensáveis ao atendimento do item 1.4 deste Título.

1.4.5.1 – A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca, Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Índice de composição de capitais, resultantes da Análise Contábil-financeira, constante do Anexo XI.

1.4.5.2 – Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices mínimos = 1,0, referente aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca (LS), Liquidez Corrente (LC), Índice de Composição de Capitais. Quando à Solvência Geral (SG) deverá ser maior que 1,0. A licitante que apresentar o índice inferior ao parâmetro mínimo exigido, para Composição de Capitais deverá comprovar o capital social constante do Balanço Patrimonial dos 2 últimos exercícios.

11.5– OUTROS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS

11.5.1- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo V).

11.5.2- Declaração de que a licitante aceita todos os termos e condições deste edital.

11.5.3- Declaração de que não há nenhum fato impeditivo, superveniente à habilitação da licitante, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis³. (vide Anexo IV)

11.5.4 - Termo de compromisso (modelo Anexo VIII) assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico indicado.

11.6 - Na participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

11.6.1- As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais e trabalhista apresentados.

11.6.1.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6.2- Havendo alguma irregularidade no documento fiscal ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

11.6.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Câmara, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Ata, ou revogar a licitação.

11.7- A Agente de Contratação e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.8- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Agente de Contratação ou à Equipe de Apoio para autenticação.

11.9- Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

11.10- As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme Título VIII, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

11.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

11.12- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XII - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1- providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

12.1.2 - conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na No



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

contrato;

12.1.3 - recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

12.1.4. verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

12.1.5- rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

12.1.6- efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados neste edital, na Ata de Registro e, quando for o caso, no contrato.

12.1.7 - aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

12.1.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

12.1.9- comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

12.1.10- fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

12.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta, à no contrato e ao contrato;

12.2.2- Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

12.2.3 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Romão, quando aplicável em caso de contratação que envolva pessoal.

12.2.4 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de São Romão.

12.2.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

12.2.5- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta licitação.

12.2.6- A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos nos itens anteriores, não transfere à Administração da Prefeitura Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual o licitante renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de São Romão.

12.2.7 - Tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o alcance do objeto deste contrato.

12.2.8 - Observar, rigorosamente, a qualidade do objeto licitado.

12.2.9- Aceitar, se houver interesse da Contratante, em alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, observados os limites



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.10 - Garantir a qualidade dos serviços, respondendo por eventuais vícios, pelo período da contratação, devendo corrigir qualquer defeito que, por ventura, vier a aparecer, ou substituir o produto sem qualquer ônus à Contratante.

12.2.12- indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar a execução dos serviços sob sua responsabilidade.

12.2.13 - prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

12.2.14- observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

12.2.15- **Conformidade com a Legislação Vigente:** A contratada deve garantir que os produtos químicos fornecidos estejam em total conformidade com as disposições estabelecidas na Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, bem como outras legislações pertinentes relacionadas à qualidade, segurança e uso dos produtos.

12.2.16- **Fornecimento de Produtos de Qualidade:** É obrigação da contratada fornecer produtos químicos que atendam aos mais altos padrões de qualidade, assegurando que sejam seguros para uso na área da saúde e que atendam às especificações técnicas exigidas pela Secretaria solicitante.

12.2.17 - **Garantia da Integridade dos Produtos:** A contratada deve assegurar a integridade e a qualidade dos produtos químicos durante todo o processo de aquisição, armazenamento, transporte e entrega, evitando danos, contaminações ou adulterações que possam comprometer sua eficácia ou segurança. Prazos de Entrega: A contratada deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo que os produtos sejam disponibilizados à Secretaria solicitante dentro dos prazos necessários para o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

12.2.18 - **Assistência Técnica:** Caso necessário, a contratada deve fornecer assistência técnica adequada para esclarecer dúvidas, resolver problemas ou prestar suporte relacionado aos produtos químicos adquiridos, garantindo o correto manuseio e utilização dos mesmos pela Secretaria solicitante.

12.2.19- **Documentação e Certificação:** A contratada deve fornecer toda a documentação necessária que comprove a conformidade dos produtos químicos com as normas estabelecidas na Portaria nº 888/2021, bem como eventuais certificações de qualidade e segurança exigidas pela legislação.

12.2.20- **Treinamento:** Se aplicável, a contratada pode oferecer treinamento adequado aos profissionais da Secretaria solicitante para o uso seguro e eficaz dos produtos químicos adquiridos, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde.

12.3– DOS PRAZOS

12.3.1- a No contrato terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2– Os contratos que, por ventura, forem assinados, com base na no contrato, terão suas vigências e demais regras estabelecidas conforme disposto neste Edital e no Título III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.3.3 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

emitida pela Secretaria solicitante, para assinatura da No contrato, a ser formalizada, sob pena de aplicação das sanções descritas no Título XVII, deste edital.

XIII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Agente de Contratação, devendo ser protocolizadas na Prefeitura Municipal.

13.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal.

13.3 - O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.5 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.5.1 - Ser dirigido à Prefeitura Municipal de São Romão/MG, aos cuidados da Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 13.2 deste título;

13.5.2 - Ser dirigido à Prefeitura Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.5.3 - Ser apresentado em uma via original, impressa por processo digital, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.5.4 - Ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 09h00min às 17h00min ou ainda por e-mail, no endereço licitacao.saoromao@gmail.com

13.6 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.7 - O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

contado do recebimento dos autos.

13.8 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, na Prefeitura Municipal e em sítio oficial.

13.9 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.11 - A Prefeitura Municipal de São Romão/MG não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do indicado neste edital, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.12 - A Prefeitura Municipal de São Romão poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal a Agente de Contratação adjudicará o objeto/itens/produtos ao licitante vencedor ou licitantes vencedores, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

– A Prefeitura Municipal de São Romão destacará a área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 115 a 123, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

15.1.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, iniciando os serviços/entrega dos produtos/itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de compra/fornecimento/início;

15.1.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

15.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

15.2 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

15.3 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega de cada item/produto objeto desta licitação, sob pena de não recebimento por parte da Prefeitura.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - A despesa total com a execução do objeto de que trata este edital, correrá à conta dos recursos consignados na lei orçamentária anual.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada, em até 30(trinta) dias contados da apresentação da Nota de Empenho e Nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pela Administração.

17.3 - No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa deverá apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidões Negativas de Débitos – CNDs).

17.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente de acordo com a entrega do item/produto para recebimento das parcelas, devendo nelas constar o valor de acordo com a proposta comercial apresentada.

17.6 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

integral quitação da mesma.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Com fundamento nos artigos 162 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Romão;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5(cinco) dias na execução dos serviços ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

18.3 - A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, constante no item 17.6 deste capítulo.

18.4 - Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

18.5 - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias após a emissão da ordem de serviço.

18.6 - Além dessas penalidades, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

Tabela 2

Item	Infração / Descrição	Grau
------	----------------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento dos itens/produtos licitados	04
2	Não atender as ordens de compra/fornecimento nos prazos estabelecidos neste edital	04
3	Não substituir eventuais produtos/itens com defeito ou fora do prazo de validade e sem condições de uso ou consumo	04
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
5	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	05
6	Para itens a seguir, deixar de:	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência	02
8	Indicar e manter durante a execução do contrato Gestor responsável pelo contrato; por dia	04

18.7 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município, pelo período de dois anos, poderá ser aplicada à Contratada se esta, por culpa ou dolo, em caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

18.8 - A declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 156 da Lei 14.133/2021, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Romão/MG, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio da Contratante;
- Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 14.133/2021 e/ou Código Penal, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Contratante após o recebimento da Nota de Empenho / assinatura do contrato;
- Apresentação ao Contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- Inexecução total do objeto.

18.9 - As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

18.10 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

18.11 - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial.

18.12 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

19.1.1 - Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

19.1.2 - For envolvida em escândalo público e notório;

19.1.3 - Quebrar o sigilo profissional;

19.1.4 - Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Consolação;

19.1.5 - Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da agente de contratação e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Agente de Contratação, devidamente fundamentado.

20.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

20.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

20.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, e a Prefeitura Municipal comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

20.7 – É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

20.8 - A agente de contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 12, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Romão – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Agente de Contratação, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Romão/MG, no e-mail: licitacao.saoromao@gmail.com sob pena de não conhecimento.

20.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação e muito menos de aquisição do produto/item/serviço objeto da licitação.

20.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Romão/MG, 29 de Outubro de 2025.

Sara Evangelista Queiroz Caxito
Agente de Contratação do
Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TAXA/TABELA	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL/VLR ESTIMADO
1	35247	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO HONDA MOTOCICLETAS .. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO HONDA MOTOCICLETAS MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025) .	2.78%	-	1	UN	100.000,00
2	35248	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA HONDA MOTOCICLETAS. . PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA HONDA MOTOCICLETAS .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 148,33	100	H	14.833,00
3	35249	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLKSWAGEM . LEVE . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLKSWAGEM LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.40%	-	1	UN	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

4	35250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 249,33	750	H	186.997,50
5	35251	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . CHEVROLET LEVE . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO CHEVROLET LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.53%	-	1	UN	200.000,00
6	35252	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA CHEVROLET . VEÍCULOS LEVES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA CHEVROLET VEÍCULOS LEVES. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 252,67	350	H	88.434,50
7	35253	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . RENAULT LEVE . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO RENAULT LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA	6.83%	-	1	UN	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).					
8	35254	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RENAULT. LEVE.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RENAULT LEVE .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 257,67	150	H	38.650,50
9	35255	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FIAT LEVE.. . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FIAT LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.50%	-	1	UN	350.000,00
10	35256	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FIAT . VEÍCULOS LEVES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FIAT VEÍCULOS LEVES. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 259,33	750	H	194.497,50
11	35257	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO: . VOLKSVAGEM PESADO MAIOR D. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLKSVAGEM PESADO MAIOR	7.83%	-	1	UN	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025)					
12	35258	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . VOLKSWAGEN VEÍCULOS PESADO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA VOLKSWAGEN VEÍCULOS PESADOS. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 267,67	450	H	120.451,50
13	35259	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . IVECO PESADO.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO IVECO PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.50%	-	1	UN	300.000,00
14	35260	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA. IVECO VEÍCULOS PESADOS.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA IVECO VEÍCULOS PESADOS. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 311,00	660	H	205.260,00
15	35261	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO	7.13%	-	1	UN	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		. RENAULT MÉDIO . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO RENAULT MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).					
16	35262	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . RENAULT MÉDIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RENAULT MÉDIO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA.E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 261,00	380	H	99.180,00
17	35263	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FIAT VEÍCULOS MÉDIO. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FIAT MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.77%	-	1	UN	250.000,00
18	35264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . FIAT VEÍCULOS MÉDIO .. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FIAT VEÍCULOS MÉDIO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 267,67	180	H	48.180,60
19	35265	TABELA DE PREÇOS DA	7.67%	-	1	UN	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . CHEVROLET VEÍCULOS MÉDIO. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO CHEVROLET MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).					
20	35266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . CHEVROLET VEÍCULOS MÉDIO .. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA CHEVROLET VEÍCULOS MÉDIO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 261,00	350	H	91.350,00
21	35267	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . VOLARE PESADO.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLARE PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025) .	6.83%	-	1	UN	150.000,00
22	35268	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . VOLARE PESADO.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA VOLARE PESADO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO ,ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA.	-	R\$ 311,00	180	H	55.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
23	35269	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FORD PESADO . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FORD PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.27%	-	1	UN	200.000,00
24	35270	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FORD . PESADO.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FORD PESADO REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 305,00	300	H	91.500,00
25	35271	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . MERCEDES PESADO.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO MERCEDES PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.50%	-	1	UN	300.000,00
26	35272	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . MERCEDES PESADO.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA MERCEDES PESADO .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL	-	R\$ 311,00	510	H	158.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
27	35273	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FORD PESADO . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FORD MEDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.17%	-	1	UN	200.000,00
28	35274	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . FORD MEDIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FORD MEDIO REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 301,00	350	H	105.350,00
29	35275	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PÁ CARREGADEIRA HUNDAY. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PÁCARREGADEIRA HUNDAY MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.17%	-	1	UN	250.000,00
30	35276	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PÁ . CARREGADEIRA HUNDAY .. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PÁ CARREGADEIRA HUNDAY .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA,	-	R\$ 369,33	350	H	129.265,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
31	35277	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PATROL NEW HOLLAND . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PATROL NEW HOLLAND MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.17%	-	1	UN	350.000,00
32	35278	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . PATROL NEW HOLLAND.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PATROL NEW HOLLAND .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 369,33	350	H	129.265,50
33	35279	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . RETRO ESCAVADEIRA JBC. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO RETRO ESCAVADEIRA JBC MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.33%	-	1	UN	200.000,00
34	35280	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . RETRO ESCAVADEIRA JBC.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RETRO ESCAVADEIRA JBC. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE	-	R\$ 327,67	350	H	114.684,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
35	35281	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PATROL XCMG.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PATROL XCMG MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.17%	-	1	UN	300.000,00
36	35282	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . PATROL XCMG. . PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PATROL XCMG. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 372,67	350	H	130.434,50
37	35283	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PÁ CARREGADEIRA XCMG.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PATROL XCMG MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.17%	-	1	UN	300.000,00
38	35284	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PÁ . CARREGADEIRA XCMG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PATROL XCMG. REPAROS	-	R\$ 369,33	350	H	129.265,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
39	35285	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . TRATOR MASSEY FERGUSON. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR MASSEY FERGUSON MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.23%	-	1	UN	100.000,00
40	35286	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR MASSEY FERGUSON . PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA TRATOR MASSEY FERGUSON .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 327,33	350	H	114.565,50
41	35287	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . NEW HOLLAND. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR NEW HOLLAND MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.40%	-	1	UN	150.000,00
42	35288	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR NEW HOLLAND .	-	R\$ 369,33	250	H	92.332,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA TRATOR NEW HOLLAND .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
43	35289	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FORD. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR FORD MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.20%	-	1	UN	150.000,00
44	35290	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR FORD. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FORD .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 327,67	250	H	81.917,50
45	35291	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . MAHINDRA. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR MAHINDRA MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.30%	-	1	UN	100.000,00
46	35292	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR MAHINDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA,	-	R\$ 306,00	250	H	76.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		PARA A MONTADORA MAHINDRA .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
47	35293	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . STIHL TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO STIHL, MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	6.77%	-	1	UN	100.000,00
48	35294	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . STIHL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA STIHL .REPAROS MECÂNICOS, PARTE ELÉTRICA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$ 219,33	350	H	76.765,50
49	35295	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . MITSUBISHI. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO MITSUBISHI MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	7.82%	-	1	UN	100.000,00
50	35296	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . MITSUBISHI.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA MITSUBISHI .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO,	-	R\$ 248,33	350	H	86.915,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

		ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
VALOR TOTAL R\$							8.111.187,10

O valor estimado da referida contratação, para efeito desta licitação, está orçado em **R\$ 8.111.187,10 (oito milhões, cento e onze mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos)**

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Licitatório nº 085/2025.
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência da no contrato é de 12 meses, prorrogável por igual período na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação do objeto acima descrito justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações, tendo como objetivo principal a devida conservação, realizando manutenções preventivas e reparadoras, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

2.2. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para garantia de execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público

2.3. Considerando que a manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. Geral:

3.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

3.2. OUTROS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS

4.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo V).

3.2.2. Declaração de que a licitante aceita todos os termos e condições deste edital.

3.2.3. Declaração de que não há nenhum fato impeditivo, superveniente à habilitação da licitante, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis⁴. (vide Anexo IV)

3.2.4. Termo de compromisso (modelo Anexo VIII) assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa

3.3. Na participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

3.3.1. As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais e trabalhista apresentados.

3.3.1.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.2. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Câmara, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Ata, ou revogar a licitação.

3.4. O Agente de Contratação e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

3.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3.5.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Agente de Contratação ou à Equipe de Apoio para autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

3.6. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

3.7. As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme Título VIII, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

3.8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

3.9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela CONTRATANTE, nos termos do item 3.1 deste Termo de Referência;

4.2. Manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.3. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendado pela CONTRATANTE;

4.4. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor serviço prestado, no momento do fechamento do mês ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a prestação dos serviços;

4.5. atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato;

4.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização das aulas/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

4.8. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

4.9. A CONTRATADA será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

e infra legais na execução desta Contratação.

4.10. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.5 São obrigações da contratante:

5.5.1 Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada;

5.5.2 Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais;

5.5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis;

5.5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos;

6 DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.5 A Prefeitura Municipal de São Romão admitirá a subcontratação de parte do serviço, ficando a contratada inteiramente responsável pela execução do serviço, bem como as despesas e encargos dela decorrentes.

7 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9 DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Com fundamento nos artigos 162 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Romão;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5(cinco) dias na execução dos serviços ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, constante no item 17.6 deste capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

Tabela 2

Item	Infração / Descrição	Grau
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento dos itens/produtos licitados	04
2	Não atender as ordens de compra/fornecimento nos prazos estabelecidos neste edital	04
3	Não substituir eventuais produtos/itens com defeito ou fora do prazo de validade e sem condições de uso ou consumo	04
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
5	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	05
6	Para itens a seguir, deixar de:	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência	02
8	Indicar e manter durante a execução do contrato Gestor responsável pelo contrato; por dia	04

12.7. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município, pelo período de dois anos, poderá ser aplicada à Contratada se esta, por culpa ou dolo, em caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.8. A declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 156 da Lei 14.133/2021, será aplicada, dentre outros casos, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

- a. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Romão, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio da Contratante;
- e. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 14.133/2021 e/ou Código Penal, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Contratante após o recebimento da Nota de Empenho / assinatura do contrato;
- f. Apresentação ao Contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g. Inexecução total do objeto.

12.9. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

12.11. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de para efeito desta licitação, está orçado em **R\$ 8.111.187,10 (oito milhões, cento e onze mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos).**

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

DADOS DA DESPESA			REDUZIDO	II
02	GABINETE DA PREFEITURA			
0201	GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO			
020104	ADMINISTRAÇÃO			
020104.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
020104.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
020104.122.0002.2010	MANUT. ATIV. GABINETE DO PREFEITO			
3339030000000	Material de Consumo	15000000	64	
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000000	67	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0601	COORD. SEC. EDUCAÇÃO E ENCARGOS			
060112	EDUCAÇÃO			
060112.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
060112.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
060112.122.0002.2182	MANUT. ATIV. SECR. EDUCAÇÃO			
3339030000000	Material de Consumo	15000001	230	
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000001	235	
060112.364	ENSINO SUPERIOR			
060112.364.0023	ENSINO SUPERIOR			
060112.364.0023.2044	APOIO TRANSP. ESTUD. NÍVEL SUPERIOR			
3339030000000	Material de Consumo	15000000	247	
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000000	249	
0603	SERV. ENS. FUND. MÉDIO E APOIO			
060312	EDUCAÇÃO			
060312.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
060312.361.0021	TRANSPORTE ESCOLAR			
060312.361.0021.2170	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR			
3339030000000	Material de Consumo	15000001	434	
3339030000000	Material de Consumo	15500000	436	
3339030000000	Material de Consumo	15760010	437	
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000001	442	
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15500000	444	
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15530000	445	
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15760010	446	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

DADOS DA DESPESA			REDUZIDO
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
080110	SAÚDE		
080110.301	ATENÇÃO BÁSICA		
080110.301.0014	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
080110.301.0014.2176	MANUT. ATIV. ATENÇÃO BÁSICA		
3339030000000	Material de Consumo	15000002	655
3339030000000	Material de Consumo	16000000	656
3339030000000	Material de Consumo	16210000	657
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000002	666
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	16000000	667
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	16210000	668
080110.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
080110.302.0046	ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
080110.302.0046.2179	MANUT. ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3333041000000	Contribuições	16000000	1664
3339030000000	Material de Consumo	15000002	714
3339030000000	Material de Consumo	16000000	715
3339030000000	Material de Consumo	16210000	716
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000002	722
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	16000000	723
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	16210000	724
0802	SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
080217	SANEAMENTO		
080217.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
080217.511.0032	ATEND. E MELHORIA SANEAMENTO BÁSICO		
080217.511.0032.2091	MANUT. ABAST. ÁGUA NA ZONA RURAL		
3339030000000	Material de Consumo	15000000	804
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000000	806
09	SEC. MUNIC.ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO		
0902	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
090208	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
090208.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

DADOS DA DESPESA			REDUZIDO
090208.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
090208.122.0002.2094	GESTÃO ADMIN DO FUNDO DE ASS. SOCIAL		
3335041000000	Contribuições	15000000	837
3339030000000	Material de Consumo	15000000	840
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000000	846
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT		
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
130126	TRANSPORTE		
130126.782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
130126.782.0037	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIARIO		
130126.782.0037.2138	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS		
3339030000000	Material de Consumo	15000000	1496
3339030000000	Material de Consumo	15010000	1497
3339030000000	Material de Consumo	17200000	1695
3339030000000	Material de Consumo	17500000	1499
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000000	1502
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15010000	1503
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	17500000	1504
130126.784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		
130126.784.0037	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIARIO		
130126.784.0037.2139	MANUT. ATIV. TRANSPORTE HIDROVIARIO		
3339030000000	Material de Consumo	15000000	1523
3339030000000	Material de Consumo	15010000	1667
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000000	1525
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15010000	1666
14	SEC. MUNIC. LOG. VIAS PÚBLICAS E		
1401	SEC. MUNIC. LOG. VIAS PÚBLICAS E URBANAS		
140115	URBANIZAÇÃO		
140115.452	SERVIÇOS URBANOS		
140115.452.0028	RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA		
140115.452.0028.2141	MANUT. ATIV. LIMPEZA PÚBLICA		
3339030000000	Material de Consumo	15000000	1552
3339030000000	Material de Consumo	17200000	1696
TOTAL GERAL			

DADOS DA DESPESA			REDUZIDO
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000000	1554
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
1501	SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
150104	ADMINISTRAÇÃO		
150104.181	POLICIAMENTO		
150104.181.0007	SEGURANÇA PÚBLICA		
150104.181.0007.2146	MANUTENÇÃO CONV. POLÍCIA CIVIL		
3333041000000	Contribuições	15000000	1593
3339030000000	Material de Consumo	15000000	1594
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000000	1595
150104.181.0007.2147	MANUTENÇÃO CONV. POLÍCIA MILITAR		
3333041000000	Contribuições	15000000	1596
3339030000000	Material de Consumo	15000000	1597
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess	15000000	1598
TOTAL GERAL			

São Romão-MG, 29 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

Junior Hermes Soares Cardoso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE: Nome:

Identificação:

Qualificação:

A Prefeitura Municipal de São Romão/MG.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

Planilha de quantidades e preços por lote conforme anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TAXA/TABELA	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL/VLR ESTIMADO
1	35247	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO HONDA MOTOCICLETAS .. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO HONDA MOTOCICLETAS MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025) .	-	-	1	UN	
2	35248	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA HONDA MOTOCICLETAS. . PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA HONDA MOTOCICLETAS .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	100	H	
3	35249	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLKSWAGEM . LEVE . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLKSWAGEM LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	-	-	1	UN	
4	35250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . VOLKSWAGEM VEÍCULOS LEVES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA VOLKSWAGEM VEÍCULOS LEVES. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE	-	R\$	750	H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
5	35251	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . CHEVROLET LEVE . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO CHEVROLET LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
6	35252	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA CHEVROLET . VEÍCULOS LEVES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA CHEVROLET VEÍCULOS LEVES. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	350	H	
7	35253	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . RENAULT LEVE . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO RENAULT LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
8	35254	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RENAULT. LEVE.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RENAULT LEVE .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA	-	R\$	150	H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
9	35255	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FIAT LEVE.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FIAT LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
10	35256	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FIAT . VEÍCULOS LEVES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FIAT VEÍCULOS LEVES. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	750	H	
11	35257	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO: . VOLKSVAGEM PESADO MAIOR D. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLKSVAGEM PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025)		-	1	UN	
12	35258	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . VOLKSWAGEM VEÍCULOS PESADO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA VOLKSWAGEM VEÍCULOS PESADOS. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO,	-	R\$	450	H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
13	35259	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . IVECO PESADO.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO IVECO PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
14	35260	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA. IVECO VEÍCULOS PESADOS.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA IVECO VEÍCULOS PESADOS. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	660	H	
15	35261	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . RENAULT MÉDIO . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO RENAULT MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
16	35262	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . RENAULT MÉDIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RENAULT MÉDIO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE	-	R\$	380	H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
17	35263	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FIAT VEÍCULOS MÉDIO. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FIAT MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
18	35264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . FIAT VEÍCULOS MÉDIO .. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FIAT VEÍCULOS MÉDIO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	180	H	
19	35265	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . CHEVROLET VEÍCULOS MÉDIO. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO CHEVROLET MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
20	35266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . CHEVROLET VEÍCULOS MÉDIO .. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA	-	R\$	350	H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		CHEVROLET VEÍCULOS MÉDIO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
21	35267	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . VOLARE PESADO.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO VOLARE PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025) .		-	1	UN	
22	35268	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . VOLARE PESADO.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA VOLARE PESADO. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO ,ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	180	H	
23	35269	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FORD PESADO . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FORD PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
24	35270	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FORD . PESADO.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA	-	R\$	300	H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		A MONTADORA FORD PESADO REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
25	35271	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . MERCEDES PESADO.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO MERCEDES PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
26	35272	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . MERCEDES PESADO.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA MERCEDES PESADO .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	510	H	
27	35273	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FORD PESADO . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO FORD MEDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
28	35274	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . FORD MEDIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA	-	R\$	350	H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		A MONTADORA FORD MEDIO REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
29	35275	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PÁ CARREGADEIRA HUNDAY. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PÁCARREGADEIRA HUNDAY MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
30	35276	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PÁ . CARREGADEIRA HUNDAY .. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PÁ CARREGADEIRA HUNDAY .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	350	H	
31	35277	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PATROL NEW HOLLAND . TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PATROL NEW HOLLAND MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
32	35278	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA .	-	R\$	350	H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		PATROL NEW HOLLAND.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PATROL NEW HOLLAND .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.					
33	35279	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . RETRO ESCAVADEIRA JBC. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO RETRO ESCAVADEIRA JBC MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).		-	1	UN	
34	35280	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . RETRO ESCAVADEIRA JBC.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA RETRO ESCAVADEIRA JBC. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	350	H	
35	35281	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PATROL XCMG.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PATROL XCMG MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM		-	1	UN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		VIGOR (2025).					
36	35282	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . PATROL XCMG. . PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PATROL XCMG. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	350	H	
37	35283	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . PÁ CARREGADEIRA XCMG.. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO PATROL XCMG MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	-	-	1	UN	
38	35284	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PÁ . CARREGADEIRA XCMG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA PATROL XCMG. REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	350	H	
39	35285	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . TRATOR MASSEY FERGUSON. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR MASSEY FERGUSON MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E	-	-	1	UN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).					
40	35286	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR MASSEY FERGUSON . PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA TRATOR MASSEY FERGUSON .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	350	H	
41	35287	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . NEW HOLLAND. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR NEW HOLLAND MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	-		1	UN	
42	35288	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR NEW HOLLAND . PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA TRATOR NEW HOLLAND .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	250	H	
43	35289	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . FORD. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR FORD MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU	-		1	UN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).					
44	35290	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR FORD. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA FORD .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	250	H	
45	35291	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . MAHINDRA. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO TRATOR MAHINDRA MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	-		1	UN	
46	35292	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . TRATOR MAHINDRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA MAHINDRA .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	250	H	
47	35293	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . STIHL TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO STIHL, MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE	-		1	UN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

		PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).					
48	35294	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . STIHL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA STIHL .REPAROS MECÂNICOS, PARTE ELÉTRICA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	350	H	
49	35295	TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO . MITSUBISHI. TABELA DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA MARCA/MODELO MITSUBISHI MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E OU GENUÍNO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE EM VIGOR (2025).	-		1	UN	
50	35296	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA . MITSUBISHI.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA A MONTADORA MITSUBISHI .REPAROS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, BORRACHARIA, SUSPENSÃO TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, CAIXA DE MARCHA, FLUÍDO DE BATERIA RETÍFICA E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	-	R\$	350	H	

O Valor GLOBAL da Proposta, fixo, proposto pelos serviços é de R\$ (.....) mensais, perfazendo um total de R\$
(.....) para o período de 12 meses.

Prazo de validade da proposta(mínimo de 60 dias).

Condições de Pagamento: até 30 dias posterior a emissão da nota fiscal.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, férias, décimo- terceiro e outros eventuais ou não, encargos sociais e fiscais, tais como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

qualquer outra despesa incidente sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Prazo de execução: O prazo para entrega das urnas e/ou serviços deverá ser imediato para não comprometer o atraso do velório.

Declaramos que:

- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- Prazo de Entrega: Conforme edital.
- Prazo de Garantia: Conforme edital.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da

empresa) (Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope

nº 2 - Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

*(Elaborar o modelo em papel próprio da
empresa) (Este documento deverá ser apresentado do lado de fora
dos envelopes, no
Credenciamento)*

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o _____, através de seu representante
legal Senhor (a) _____, declara sob as penas da lei, que até
a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo
licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências
posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento das condições deste edital
e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

*(Elaborar o modelo em papel próprio da
empresa) (Este documento deverá ser apresentado do lado de fora
dos envelopes, no
Credenciamento)*

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, Portador (a)
da cédula de identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº
_____, a participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 085/2025, instaurado por esse Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima
credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer
lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros
poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

*(Elaborar o modelo em papel próprio da
empresa) (Este documento deverá ser apresentado do lado de fora
dos envelopes, no Credenciamento)*

_____ inscrita no CNPJ sob o nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____ portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser
microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº
123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Pela presente declaração a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da

empresa) (Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope

nº 2 - Habilitação)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº. _____, com sede à
_____, por intermédio de seu representante
legal _____, **Procedimento Licitatório nº. 085/2025, Pregão
Presencial nº. 012/2025**, da Prefeitura Municipal de São Romão/MG, compromete-se
a fornecer o objeto solicitado nesse edital, e declara que tem ciência das penalidades
a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos
aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial nº.
012/2025** e na Lei n. 14.133/2021, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma,
ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº.
012/2025**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de..... de 2025.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENO ATENDIMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

A EMPRESA XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL *Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.*

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS; Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

5. DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº[XX]/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

Local e data. _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO
CREDENCIAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO X

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

1-LIQUIDEZ CORRENTE	2-LIQUIDEZ SECA	3-LIQUIDEZ GERAL	4-SOLVÊN-CIA GERAL	5-COMPO-SIÇÃO DE CAPITAIS
1- LIQUIDEZ CORRENTE LC = ATIVO CIRCULANTE _____ PASSIVO CIRCULANTE				
2- LIQUIDEZ SECA LS=DISPONIBILIDADE+APLICAÇÕES FINANCEIRAS + CONTAS A RECEBER+ OUTRAS ATIVOS RAPIDAMENTE CONVERSÍVEIS _____ PASSIVO CIRCULANTE				
3- LIQUIDEZ GERAL LG=ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO _____ (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)				
4- SOLVENCIA GERAL SG= ATIVO TOTAL _____ (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)				
5- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS PATRIMÔNIO LÍQUIDO _____ (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)				

NOME DO CONTADOR: _____

CRC: _____

ASSINATURA: _____

DATA: __/__/__

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

ASSINATURA: _____

DATA: __/__/__

OBSERVAÇÕES: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2025 **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1111 – Valdir Ribeiro – São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Allan Soares Cardoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa __, inscrita no CNPJ sob o nº __, situada na __, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por __, inscrito no CPF sob o nº __, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº __/2025**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR DESCONTO**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº __/2025**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025**.

2. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
------	-----	------	-------------------	-------	-------

3.2 - Valor total : R\$....(.)

3.3 – Os valores consignados na ARP serão reajustados após 12(doze) meses de vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

3.3 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

3.4 O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

3.5 Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

3.6 Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

4.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021. O município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

4.4 No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

detentor.

4.5 Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

4.6 A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

4.7 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

4.8 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

4.9 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

4.10 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

4.11 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

4.12 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

4.13 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.14 Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

4.15 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

4.16 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

4.17 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

4.18 Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

4.19 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

4.20 É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

4.21 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – Das obrigações da Contratada:

- a) A Adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) A Adjudicatária se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- c) Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Administração, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;
- d) A Adjudicatária deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- h) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- i) Fazer comprovar à Administração os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- j) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;



5.2 - Das Obrigações da Contratante:

- a) Prestar, com clareza, à Adjudicatária, as informações necessárias para a entrega;
- b) Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de fornecimento;
- c) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- g) O contrato ou a Ata SRP firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- h) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
- i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará à Administração plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

6.3.1- Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4- para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7 - DO RECEBIMENTO

7.1 - As demandas serão pontuais, onde as Secretarias Municipais promoverão as respectivas solicitações em até 48:00 horas.

7.2 – Os serviços deverão ser prestados de forma adequada;.

7.3- Caso sejam identificados que os serviços estão em desacordo com as especificações estabelecidas (como alteração ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade e a segurança dos veículos), a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após notificação formal ou verbal por parte do setor requisitante.

7.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

7.4.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

7.4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.4.7. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

7.4.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

7.4.9. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação dos locais e ambientes visando o início da execução do objeto.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços.
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

9 – DAS SANÇÕES:

9.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** desta cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** desta cláusula será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** desta cláusula será composta de

2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

9.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10 – PRAZO DA ENTREGA:

10.1 – O Município através do Setor de Compras efetuará as solicitações, de acordo com as necessidades das Secretarias.

10.2 – **A empresa deverá buscar o veículo na garagem onde fica a frota de veículos da Prefeitura sem custos ao Município de São Romão.**

10.3 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 – O Município de São Romão/MG, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

10.6 – No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. ____/2025** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de São Romão/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Romão/MG, ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO XII

MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO, com endereço na Av. Eustáquio Martins, 1111 – Valdir Ribeiro – São Romão/MG – CEP: 39290-000, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CONTRATADA: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EMBASAMENTO: Processo nº 085/2025 - Pregão presencial nº 012/2025 e na forma da Lei Federal de nº 14.133/2023 e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG.**

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

- 2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;
- 2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- 2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
- 2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- 2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- 2.10 - Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1.** Prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela CONTRATANTE, nos termos do item 3.1 deste Termo de Referência;
- 3.2.** Manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 3.3.** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendado pela CONTRATANTE;
- 3.4.** Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor serviço prestado, no momento do fechamento do mês ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a prestação dos serviços;
- 3.5.** atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato;
- 3.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização das aulas/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

3.7. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

3.8. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.9. A CONTRATADA será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infra legais na execução desta Contratação.

3.10. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG**, observados os artigos 115 à 123, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

4.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, iniciando os serviços na forma determinada no termo de referência;

4.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

4.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento.

4.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4.4 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor para cada medição executada, observado o cronograma físico financeiro, sob pena de não recebimento.

5 - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta No contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 000,00 (valor por extenso), observado os valores unitário da sua proposta comercial readequada.

CITAR OS ITENS VENCEDORES E VALORES

6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota de Empenho e Nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pela Administração.

7.2 - No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa deverá apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidões Negativas de Débitos – CNDs).

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

8 - DA DESPESA

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 000,00 (valor por extenso), correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para os exercícios de 2025:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de início desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84⁵ da Lei nº 14.133/2021, podendo, durante a vigência, ser formalizados quantos contratos forem necessários à fiel e plena execução do objeto licitado.

10 - DO CANCELAMENTO DA NO CONTRATO

10.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do do contrato.

10.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da No contrato;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da No contrato, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na No contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o devido apostilamento na No contrato e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 - DA GARANTIA

11.1. A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para a Prefeitura, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Com fundamento nos artigos 162 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Romão;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 - A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5(cinco) dias na execução dos serviços ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3 - A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, constante no item 17.6 deste capítulo.

12.4 - Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

12.5 - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6 - Além dessas penalidades, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

Tabela 2

Item	Infração / Descrição	Grau
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento dos itens/produtos licitados	04
2	Não atender as ordens de compra/fornecimento nos prazos estabelecidos neste edital	04
3	Não substituir eventuais produtos/itens com defeito ou fora do prazo de validade e sem condições de uso ou consumo	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
5	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	05
6	Para itens a seguir, deixar de:	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência	02
8	Indicar e manter durante a execução do contrato Gestor responsável pelo contrato; por dia	04

12.7 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município, pelo período de dois anos, poderá ser aplicada à Contratada se esta, por culpa ou dolo, em caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.8 - A declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 156 da Lei 14.133/2021, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Romão, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio da Contratante;
- Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 14.133/2021 e/ou Código Penal, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Contratante após o recebimento da Nota de Empenho / assinatura do contrato;
- Apresentação ao Contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- Inexecução total do objeto.

12.9 - As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.10 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

12.11 - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

12.12 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de São Romão - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente no contrato.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

São Romão, xx de xxxxxxxx de 2025.

Allan Soares Cardoso
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: